



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2018, DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a transferência de recursos através de Termo de Fomento, oriundos do Programa Especial de Média Complexidade, da Secretaria Estadual de Assistência Social, à entidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, denominada Professora Magali Máris Vieira, desta cidade, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, durante o corrente exercício, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual com a seguinte classificação do orçamento vigente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 - TRANSFERENCIAS Á INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
08.242.0008.2017 - PROT. SOCIAL BÁSICA - Deficient.....R\$ 12.000,00

Art. 2º- A entidade prestará contas à Prefeitura Municipal de Bofete, dos recursos recebidos no corrente exercício até 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 01 de janeiro de 2018.



DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	32/18
Data	27/02/18 Hora 16:12
Ass.:	José Paulo Fernandes Macedo
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei N°04/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo, a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a contabilizar as transferências mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2018, recursos financeiros oriundos do Programa Especial de Média Complexidade, da Secretária Estadual de Assistência Social. Esclareço aos Nobres Edis, que a municipalidade apenas efetua a transferência dos valores recebidos do referido Programa, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, denominada Professora Magali Máris Vieira, localizada na Rua Sete de Setembro n° 189 nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo.

Considerando a urgência de tal deliberação, solicito dos Nobres Edis que o trâmite ocorra dentro do menor prazo possível, tendo em vista que somente nesta semana, obtivemos conhecimento da existência dos referidos recursos.

Cordialmente.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL